



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 375/2019  
de 04 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

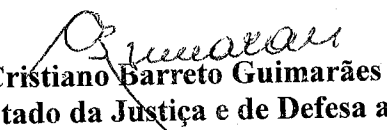
I – Suspender o Servidor **ROBERTO CARLOS REIS DOS SANTOS**, CPF de nº 398.470.635-91, exercente do Cargo de Assistente Administrativo, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN (Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto), pelo período de **25 (vinte e cinco)** dias, por haver cometido as infrações administrativas constantes no art. 250, incisos IV, V, VI, XII e XVI da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com fulcro no art. 258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2019

  
Cristiano Barreto Guimarães  
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor